



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Bambuí**  
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG  
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

## **PORTARIA Nº 156 DE 27 DE JULHO DE 2022**

**Indica servidores para serem fiscais do Contrato 50/2022 no âmbito do IFMG-Campus Bambuí.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) – CAMPUS BAMBUÍ**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1172 de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág.29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato no 66/2021/CBA, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ CNPJ/MF nº10.626.896/0003-34 e a Empresa **AMBIENTEC LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.572.486/0001-93, que tem como objeto a contratação de serviço de dedetização e desratização para controle de pragas e insetos nas áreas mapeadas do IFMG Campus Bambuí. Os servidores deverão atuar no termos da Lei 8.666/91 e demais dispositivos legais aplicáveis.

**Fiscais:**

Fábio Medeiros - MAT.SIAPE: 1266782 - CPF: Fiscal Titular

Gil de Faria Leite - MAT. SIAPE:1671856 - CPF: Fiscal Substituto

**Art. 2º** Aos Fiscais Titulares e Suplentes cabe acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato 50/2022/CBA.

**Art. 3º** Determinar que esta portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do IFMG - *Campus Bambuí*.

**Art. 4º** Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta portaria, se aplicável.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

---

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 27/07/2022, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1265864** e o código CRC **A7981A6E**.

23209.003906/2022-69

1265864v1